UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
NÚCLEO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MEDICAMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TRANSLACIONAL

EDITAL Nº 01/2020

SELEÇÃO AO MESTRADO E DOUTORADO EM MEDICINA TRANSLACIONAL – Turma 2020.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional (PPGMDT) do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM) da Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal do Ceará (UFC), FAZ SABER que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional, para o semestre 2020.1, para preenchimento das vagas discriminadas abaixo:

MESTRADO 15 VAGAS

DOUTORADO 15 VAGAS

1. INÍCIO DO PROGRAMA para este edital: semestre 2020.1, no Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos, da Faculdade de Medicina, no *Campus* do Porangabuçu da UFC.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. MESTRADO: Poderão inscrever-se portadores de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC na área das ciências da saúde, ciências biomédicas, biotecnologia, área relacionada à cadeia produtiva de fármacos e medicamentos e produtos para a saúde, área de pesquisa clínica ou em áreas afins.

2.2. DOUTORADO: Poderão inscrever-se portadores de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC na área das ciências da saúde, ciências biomédicas, biotecnologia, área relacionada à cadeia produtiva de fármacos e medicamentos e produtos para a saúde, área de pesquisa clínica ou em áreas afins.

2.3. A primeira etapa do processo de inscrição se realiza pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos stricto sensu), solicitadas no período de **27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020.**

O candidato com necessidades especiais poderá solicitar na ficha de inscrição, as condições especiais para a realização dos exames de seleção.

2.4. A segunda etapa do processo de inscrição o candidato deverá enviar os documentos **obrigatórios** para inscrição em formato digital para o e-mail medicinatranslacional@ufc.br constando no campo ***Assunto*** o termo "**INSCRIÇÃO MEDICINA TRANSLACIONAL e nome completo do candidato**", respeitando o mesmo período de inscrição do item 2.3 (**27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020**).

2.4.1. Os documentos devem ser enviados em **formato PDF.**

2.4.2. No corpo de e-mail, o candidato deverá listar todos os documentos obrigatórios enviados.

2.5 Dúvidas sobre a inscrição poderão ser esclarecidas por e-mail (medicinatranslacional@ufc.br), ou no telefone (85) 3366 8346 (entre 13h30min e 16h).

2.6 As inscrições serão analisadas por comissão designada pela Coordenação, e a homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no presente edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas no site www.medicinatranslacional.ufc.br. A divulgação do resultado das inscrições ocorrerá até o dia **11 de fevereiro de 2020**.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de TODOS os documentos a seguir discriminados:

3.1. Comprovante (legível e sem rasura) de inscrição eletrônica gerada/emitida pelo sistema SIGAA (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public).

3.2. Cópias (legíveis e sem rasuras) da carteira de identidade e do CPF.

3.3. Uma (**01**) foto ¾ recente.

3.4. Uma cópia do Curriculum vitae **LATTES-CNPq** (www.cnpq.br) atualizado em 2020, com cópias comprobatórias (legíveis e sem rasuras) das respectivas atividades explicitadas.

3.5. Cópia (legível e sem rasura) do diploma de graduação ou diploma de pós-graduação de cursos reconhecidos pelo MEC na área das ciências da saúde, ciências biomédicas, biotecnologia, área relacionada à cadeia produtiva de fármacos e medicamentos e produtos para a saúde, área de pesquisa clínica; ou em áreas afins. Diploma de residência na área da saúde, se possuir.

3.6. Ficha de inscrição (legível e sem rasura) do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional devidamente preenchido (**Anexo I**).

3.7 Para candidato com necessidades especiais, o atendimento as condições solicitadas na Ficha de inscrição, deve ser comprovado através de laudo médico com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e especificação das suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo deverão constar nome legível e CPF do candidato, o nome completo do médico que forneceu o documento, o número de inscrição do profissional no CRM e telefone do mesmo para contato.

3.8. Anexo II preenchido pelo candidato com a pontuação obtida de acordo com os comprovantes apresentados do *Curriculum vitae*.

3.9. Projeto de pesquisa composto de: título, introdução com justificativa para o tema escolhido, problema a ser pesquisado, objetivos, breve revisão da literatura, materiais e métodos utilizados, resultados esperados, cronograma de atividades, orçamento e referências; nos moldes exigidos pelas instituições de fomento, com no mínimo 10 laudas e o máximo de 30 (espaçamento entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; fonte Arial, tamanho 12).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional, e composta de pelo menos 6 (seis) pesquisadores e/ou professores.

O processo de seleção compreenderá **DUAS ETAPAS**.

4.1. PRIMEIRA ETAPA: Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa (nota 0 – 10)

- Data da realização da apresentação e defesa do projeto: dias **17, 18 e 19 de fevereiro de 2020** a partir das 08h;

- Essa etapa é **obrigatória e eliminatória**;

- A ordem das apresentações dos projetos será definida por sorteio, realizado pela Comissão de Seleção e será divulgada dia **14 de fevereiro** a partir de 16h no site www.medicinatranslacional.ufc.br;

- O candidato que não comparecer na data e horário previstos para a presente etapa será eliminado;

- O candidato será avaliado pela Comissão de Seleção e a nota mínima para aprovação será 6 (seis);

- A apresentação e defesa do projeto devem ser realizadas em até 15 minutos, seguida de avaliação pela Comissão de Seleção com critérios definidos no **Anexo III**. A arguição oral será gravada;

  1. Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos).

  2. No projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade, exequibilidade; e explicitação da relevância da pesquisa para o setor e a instituição de trabalho do candidato, identificando possíveis impactos (teóricos e/ou práticos) (4,0 pontos).

  3. Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, e domínio de conhecimentos básicos relacionados ao projeto (3,0 pontos).

4.2. SEGUNDA ETAPA: Avaliação do curriculum vitae (nota 0 a 10).

Essa etapa é apenas classificatória;

- A avaliação do *curriculum vitae* levará em conta os critérios de pontuação descritos no formulário do **Anexo II**;

- Data da realização da avaliação do Curriculum Vitae, dias **17, 18 e 19 de fevereiro de 2020** a partir das 08h;

- Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do Curriculum Vitae será atribuída nota 10(dez) sendo as demais notas calculadas por meio de proporção;

- A divulgação do resultado final ocorrerá até dia **21 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico www.medicinatranslacional.ufc.br, não será dada qualquer informação por telefone.

5. MATRÍCULAS

Somente poderão realizar matrícula institucional os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com o número de vagas ofertadas.

5.1. Período da Matrícula

A matrícula institucional e curricular será realizada para o período 2020.1

6. RECURSO

6.1 É assegurado ao candidato, em caso de indeferimento de inscrição e/ou após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo no sítio do Programa, o direito à interposição de recurso por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa no e-mail medicinatranslacional@ufc.br, (horário: 8 às 12h; 14 às 16h) no prazo de dois dias úteis a contar da data de divulgação do resultado de análise das inscrições e/ou de cada etapa de seleção, em razão de legalidade e de mérito. O período de recurso para a 1ª e 2ª etapa do processo seletivo serão unificadas. A resposta aos recursos será emitida através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de prazo para interposição do recurso referente à etapa.

6.2 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelo candidato, mediante procuração simples.

6.3 É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto às avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo;

6.4 É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da Comissão de Seleção, contra recibo;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

✱A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção responsável pela seleção dos candidatos será divulgada em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações na secretaria do Programa de Pós-Graduação.

✱O local da divulgação será o site do programa no endereço eletrônico www.medicinatranslacional.ufc.br, não será dada qualquer informação por telefone;

✱A NOTA FINAL do candidato será calculada pela média ponderada das duas etapas, sendo atribuído peso 8 (oito) na apresentação e defesa do projeto, e peso 2 (dois) na avaliação de curriculum vitae;

✱Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas;

✱A Coordenação do PPGMDT não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados;

✱A divulgação dos resultados finais indicará apenas os números de inscrição dos candidatos aprovados, com suas respectivas NOTAS FINAIS e SITUAÇÃO de aprovação ou não, relacionados em ordem decrescente de notas;

✱As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, até o limite das vagas ofertadas. Constituirá elemento preferencial em caso de empate: o maior tempo de exercício profissional nas áreas constantes no edital. Persistindo o empate a decisão caberá à Comissão de Seleção, em votação nominal;

✱O atendimento às condições solicitadas na Ficha de inscrição para candidato com necessidades especiais, ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

✱A inscrição do candidato implica na plena aceitação das normas e condições fixadas por este edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência;

Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Manoel Odorico de Moraes Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional

Prof. Dr. Manoel Odorico de Moraes Filho
Coordenador da Pós-Graduação
em Medicina Translacional
Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento
de Medicamentos
Faculdade de Medicina UFC